



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 003/PROAD/UFFS/2019

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 11/2015, decorrente da Dispensa nº 13/2013, Processo nº 23205.000259/2013-36, contratada a concessionária COPEL Distribuição S.A:

I. *Campus Laranjeiras do Sul/PR:*

- a) Gestor Titular: Sandro Neckel da Silva, Coordenador Administrativo, Siape 1906728;
- b) Gestor Suplente: Edgar Martins Lirio, Contador, Siape 1767071;
- c) Fiscal Titular: Ronaldo José Seramim, Administrador, Siape 1303289;
- d) Fiscal Suplente: Bruno Cezar Monich Freitas, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2254566.

II. *Campus Realeza/PR:*

- a) Gestor Titular: Maikel Douglas Florintino, Coordenador Administrativo, Siape 1767121;
- b) Gestor Suplente: Silvana Veroneze, Administrador, Siape 2879718;
- c) Fiscal Titular: Zacarias Tavora, Assistente em Administração, Siape 1961841.
- d) Fiscal Suplente: Marcelo karol Galvão de Meira, Assistente em Administração, Siape 2131666;
- e) Fiscal Titular: Cleberson Ribeiro Israel, Administrador, Siape 2115174;
- f) Fiscal Suplente: Flávio Riuzo So, Assistente em Administração, Siape 2267859.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação da concessionária COPEL Distribuição S.A para fornecimento de energia elétrica nos *Campi* Laranjeiras do Sul e Realeza, no Estado do Paraná/PR.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 077/PROAD/INFRA/UFFS/2018, de 17 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 21 de janeiro de 2019.

FERNANDA MARA PERETTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício